

nais de saúde pelo Secretário de Estado da Saúde do XVI Governo Constitucional que já tinha cessado funções.

4 — A mencionada delegação de competências tinha, pois, caducado, carecendo o presidente da ARS do Norte de competência para a prática do acto.

5 — Considerando, contudo, a minha concordância com o mesmo, ratifico o despacho de 20 de Abril de 2005 do presidente do conselho de administração da ARS do Norte de homologação da lista de classificação final do concurso acima referido, invocando para o efeito o artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo e os poderes que me foram conferidos nesta matéria pelo n.º 2.5 do despacho n.º 13 118/2005, de 15 de Abril, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 15 de Junho de 2005, detentor da competência legal originária para o acto.

9 de Fevereiro de 2006. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 3302/2006 (2.ª série). — *Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica de clínica geral, aberto pelo aviso n.º 13 592/2002 (2.ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 297, de 24 de Dezembro de 2002.* — 1 — Em cumprimento do disposto no n.º 31 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedor nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral, *Aprovado* pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, faz-se público que, por meu despacho de 20 de Fevereiro de 2006, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos, do júri e da área profissional abaixo indicada:

Clínica geral:

Júri n.º 3 (Norte):

Maria da Luz Rodrigues Loureiro Amorim — *Aprovada*.
 Maria do Rosário Pires Almor Branco — *Aprovada*.
 Maria Luísa Mota Almeida — *Aprovada*.
 Maria Luísa Vilarinho Leite — *faltou*.
 Maria Manuela Ribeiro Cruz Guimarães — *Aprovada*.
 Maria Natália Conceição Sá Carneiro — *desistiu*.
 Maria Raquel Fraga Castro — *Aprovada*.
 Maria Teresa Lusano Quadro Flores Santos — *Aprovada*.
 Maria Virgínia Lopes Preto — *desistiu*.
 Odete Coutinho Ribeiro Dias — *faltou*.
 Paula Inês Queirós Romero Paz — *Aprovada*.
 Paula Sousa Marques — *Aprovada*.
 Raul António Barbosa Varajão Borges — *Aprovado*.
 Rosa Paiva Cunha Pires — *desistiu*.
 Rosalina Teixeira Pinto Bernardes Soares Arantes — *Aprovada*.
 Rui Manuel Cardinal Castanheira Ramos Morgado — *desistiu*.
 Silvino Conceição Rodrigues Baccelar — *faltou*.
 Virgínia Loreto Araújo Fernandes Pinho Valente — *Não aprovada*.

2 — Nos termos do disposto do n.º 32 do Regulamento acima indicado, os candidatos não aprovados dispõem de 10 dias úteis após a publicação da presente lista para recorrer da sua classificação para o Ministro da Saúde.

3 — De acordo com o disposto no n.º 31.1 do Regulamento supra-citado, a data de obtenção do grau de consultor dos médicos aprovados constantes desta lista reporta-se a 17 de Agosto de 2005, data da publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 17 de Agosto de 2005, do aviso n.º 7337/2005 (2.ª série), relativo à primeira lista deste concurso, do júri n.º 1 da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

21 de Fevereiro de 2006. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 6168/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 23 de Fevereiro de 2006, faz-se público que Paulino Daniel Fernandes de Matos não aceitou o lugar de técnico superior estagiário para o qual tinha sido nomeado por despacho de 21 de Dezembro de 2005, após ter sido classificado em 3.º lugar no concurso interno geral de ingresso para técnico superior de 2.ª classe (estagiário) do quadro de pessoal do ex-Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, cuja publicação foi efectuada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, apêndice n.º 5, de 20 de Janeiro de 2006.

Assim, nomeio em comissão de serviço extraordinária Ana Cristina Godinho Moreira Chastre Lobito, 4.ª classificada no concurso interno geral de ingresso para técnico superior de 2.ª classe (estagiário) do quadro de pessoal do ex-Departamento de Modernização e Recursos da Saúde. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Fevereiro de 2006. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Portalegre

Aviso n.º 3303/2006 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para a categoria de enfermeiro de nível 1, da carreira de enfermagem.* — 1 — Torna-se público que, por despacho do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo de 8 de Fevereiro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de nove lugares vagos da categoria de enfermeiro de nível 1, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal dos centros de saúde da Sub-Região de Saúde de Portalegre, aprovados pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, com a seguinte distribuição:

Centro de Saúde de Alter do Chão — um;
 Centro de Saúde de Avis — dois;
 Centro de Saúde de Campo Maior — dois;
 Centro de Saúde de Fronteira — dois;
 Centro de Saúde de Ponte de Sor — um;
 Centro de Saúde de Portalegre — um.

2 — Prazo de validade — o concurso tem por objectivo o preenchimento dos lugares referidos no n.º 1, pelo que a sua validade se esgota com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — os locais de trabalho são os mencionados no n.º 1.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se, nomeadamente, pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Agosto, na Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto, nos Decretos-Leis n.ºs 175/95, de 21 de Julho, 102/96, de 31 de Julho, 218/98, de 17 de Agosto, 437/91, de 8 de Novembro, que aprovou a carreira de enfermagem, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, bem como pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento a atribuir será o constante nos anexos ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem satisfazer os requisitos constantes no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se os funcionários e agentes, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, que possuam o título profissional de enfermeiro, nos termos da alínea a) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, exigindo-se a estes últimos que estejam em regime de tempo completo, sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem, pelo menos, um ano de serviço ininterrupto no exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes, nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — O método de selecção será a avaliação curricular, nos termos dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8.2 — Os resultados obtidos na avaliação curricular serão classificados de 0 a 20 valores, de acordo com o seguinte sistema de classificação final, que visa os objectivos definidos no artigo 35.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

$$CF = (2 \times HA) + (4 \times NC) + (6 \times EP) + (5 \times FP) + (3 \times OER)/20$$

em que:

CF = classificação final;
 HA = habilitações académicas;
 NC = nota de curso;
 EP = experiência profissional;
 FP = formação permanente;
 OER = outros elementos relevantes.